

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 QUE CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS E O INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO – ISA

Pelo presente Aditamento de Termo de Fomento, de um lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, com sede na Rdo. Dom Pedro I (SP-065) Km 140,5, Barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada, na forma estatutária por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF nº 365.481.978-87, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, o **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO – ISA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.226.287/0001-72, CNAS 44.006.001.273/99-73 Res 243, CEBAS 44.006.002.083/2002-67 Res. 137, UPF Portaria 969, com sede na Rod. Dom Pedro I, SP 065, Km 140.5 Jardim Nilópolis – Campinas – SP – CEP 13082-902, ora representado por seu **DIRETOR PRESIDENTE – RONALDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Elisario Prado, nº 15 – Apto 82 – Botafogo – Campinas/SP, CEP 13.020-140, portador do RG nº 45.255.307-6 SSP/SP e do CPF nº 387.059.902-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADENDO DE VALOR REFERENTE AO DISSÍDIO 2023

1.1. Considerando o pedido de adendo de valor ao Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos referentes 2023, para reajustes salariais referentes aos Dissídios 2023, a serem concedidos aos profissionais colaboradores do Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação – ISA, pedido protocolado e constante no id. 9748770, devidamente aprovado pela Diretoria da CEASA Campinas e de conformidade com a Ata de Reunião Ordinária nº 338 do Conselho de Administração da CEASA Campinas, de 21/12/2023 – id. 9874548, o valor mensal do repasse passa a ser de **R\$ 117.983,00 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais)**, vigorando do período de setembro/2023 a dezembro/2023.

1.2. Considerando o lapso de tempo de setembro/2023 até a data de assinatura do presente termo aditivo, os repasses anteriores (setembro a dezembro) serão pagos em conjunto com o repasse de janeiro/2024, no valor de **R\$ 28.292,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em decorrência do decurso de 12 (doze) meses pactuados, atendendo solicitação do INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO – ISA – id. 9740082, e de conformidade com a Ata de Reunião Ordinária nº 338 do Conselho de Administração da CEASA Campinas, de 21/12/2023 – id. 9874548, foi aprovado o Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira 2024, pelo que fica prorrogado o Fomento firmado entre as partes, **iniciando-se em 01/01/2024 e encerrando-se em 31/12/2024.**



CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO AJUSTE PARA 2024

2.1. Nos termos do plano de aplicação financeira aprovado para o exercício de 2024, o valor anual do termo de fomento passará a ser de **R\$ 1.433.760,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 119.480,00** (cento e dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais), com vencimento da 1ª (primeira) parcela até o dia 10/01/2024, e as demais até o mesmo dia dos meses subsequentes.

CLAUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Ficam fazendo parte integrante os anexos:

A – Parte I – Identificação da Instituição Proponente;

B – Parte II – Breve Histórico;

C – Parte III – Justificativa;

D – Parte IV – Objetivo Geral e Objetivos Específicos;

E – Parte V – Metodologia para Atendimento;

F – Parte VI – Atividades de Gestão;

G – Parte VII – Provisões que serão utilizadas para o desenvolvimento do serviço;

H – Parte VIII – Recursos Humanos envolvidos;

I – Parte IX – Metas e Cronograma;

J – Parte X - Cronograma

K – Plano de Aplicação de Recursos Financeiros 2024;

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento para que produza os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campinas, 29 de dezembro de 2023

Assinam pela Ceasa Campinas:

Valter Aparecido Greve
Diretor Presidente

José Guilherme Lobo
Diretor Administrativo e Financeiro



Claudinei Barbosa
Diretor Técnico Operacional

Assina pelo Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação – ISA:



Ronaldo Rodrigues Vale
Diretor Presidente

Assina pelo Departamento Jurídico:



Simone Novaes Tortorelli
OAB-SP 209.247

Assinam como testemunhas:



Talita Cosme de Oliveira
CPF nº 378.166.808-80



Carlos Daniel Soares de Oliveira
CPF nº 072.372.509-81

